

## 71ª Reunião

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, realizada no dia quatro de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, às 14:30 horas, no Auditório Brasília Itiberê.

Aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, em sessão ordinária, no auditório "Brasília Itiberê", situado na sede da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Ébano Pereira, 240. Estiveram presentes à reunião o Presidente do Conselho, Doutor René Aziel Dotti, Secretário de Estado da Cultura, os Conselheiros José da Pastina Filho, Oldemar Blasi e João José Bigarella; da mesma forma, os Conselheiros Suplentes Orlando Busarello e Mari Allegretti. Também presentes, Marco Antônio Alzamora Gonçalves, Coordenador do Patrimônio Cultural da SEEC, e Henrique Paulo Schmidlin, Curador do Patrimônio Natural, Secretário "ad hoc" desta reunião. O Presidente do Conselho, Doutor René Aziel Dotti, abriu a sessão, solicitando fosse feita a leitura da Ordem do Dia, conforme convo-

cação em que constava a seguinte pauta: I - Denúncia do Senhor Antônio Simon Sobrinho contra a extração de minérios na Serra do Mar; II - Pedido de reconsideração da Indústria Madeireira e Colonizadora Rio Paraná S/A - MARIPÁ sobre a decisão do tombamento do Fórum de Toledo. O Presidente do Conselho, em vista da presença do denunciante, Antônio Simon Sobrinho, pediu que o mesmo expusesse em rápidas palavras o assunto. Após as explicações, designou o Conselheiro João José Bigarella como relator, a fim de que, a presente, na próxima reunião, o seu parecer, para que se possa estabelecer se a denúncia configura o interesse público relativamente à preservação ambiental; em caso afirmativo, o Estado interviria. Em pauta o segundo tema da reunião, ou seja, o caso MARIPÁ, de Toledo. O Senhor Presidente do Conselho esclareceu, então, que havia determinado à Coordenadoria do Patrimônio Cultural da SEEC que notificasse a referida firma, devendo o assunto ser trazido na próxima reunião, aguardando-se o retorno do respectivo recibo de aviso postal e também a manifestação do Conselheiro Luiz Edson Fachin, Relator do referido processo. Terminadas as questões da Ordem do Dia, colocou-se em pauta um pedido do Comitê Brasileiro do "International Council on Monuments and Sites" (ICOMOS) para que fosse indicado um representante daquele organismo para integrar o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Colocado em discussão o pedido, ficou decidido que, a juízo do Conselho e sempre que houvesse necessidade, seria convidado não só o representante do ICOMOS como de outra qualquer entidade ou pessoa física que tenham interesse específico em questões que possam entrar na pauta de discussão deste Conselho, sem contudo terem o direito a voto, apenas o direito a manifestação. Com a palavra, o Conselheiro Oldemar Blasi fez entrega, ao Senhor Presidente, do Projeto de Levantamento de Pinturas Rupestres, que se pretende fazer no Municí-

pio de Pirai' do Sul. Prossequindo, o mesmo Conselheiro sugeriu que se faça um levantamento das obras de arte existentes nos cemitérios da capital. O Senhor Presidente agradeceu, ao Conselheiro Odemar Blasi, a coordenação que vem dando aos trabalhos das pinturas rupestres e ratificou aquilo que já tinha manifestado em reuniões anterior - a necessidade de se publicar em todas as atividades e trabalhos do Conselho. Quanto às obras de arte nos cemitérios, solicitou ao Conselheiro proponente que viabilize sugestões aos membros da Comissão, que oportunamente serão encarregados desses trabalhos, a qual deverá igualmente coordenar. A seguir, foi apresentada proposta da Coordenadoria do Patrimônio Cultural da AEEC, para a alteração do artigo terceiro do Regimento Interno deste Conselho, que determina sua constituição por dez pessoas. Assim, aquele texto legal - que dita, "O Conselho é constituído por 10 pessoas" - passaria a ter a seguinte redação: "O Conselho é constituído por um mínimo de 10 pessoas". Com a palavra, o Conselheiro Odemar Blasi evocou o parágrafo primeiro do artigo quinze do Regimento, que apenas permite a inclusão de assuntos não previstos no Pauta do Dia no caso da aprovação por maioria simples dos presentes. Tendo sido discutida a proposta, concluiu-se ser impraticável no momento a alteração, face à necessidade que se teria de modificar a Lei e o Decreto pertinentes à questão; também, em virtude de não ser conveniente a ampliação do número de Conselheiros. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Secretário "ad hoc", lavei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes à próxima reunião.

*[Handwritten signatures and initials]*